DISCUTIDO/APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 16/09/08
Presidente

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

Projeto de Lei n. 002/2008 de 09 de setembro de 2008.

"Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do município de Presidente Kennedy para o quadriênio 2009/2012 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, de acordo com o disposto no art. 29, V, da Constituição Federal, APROVA, e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O subsídio mensal do Prefeito será no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 2°. O Vice-Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3°. O subsídio dos secretários municipais fica fixado no valor de R$ 1.750,00 (mil setecentos e cinqüenta reais).

Art. 4°. Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei, nos termos do art. 39, § 4° da Constituição Federal, não gozam de adicionais relativos à verba de representação ou quaisquer outras parcelas de caráter remuneratórias.

Art. 5°. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na lei orçamentária anual.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1° de janeiro de 2009.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Presidente Kennedy, na Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2008.

Presidente
Jonas Alves Cavalcante
Presidente

Vice-Presidente

Primeiro Secretário